ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, em virtude do dia 15 de agosto quinta-feira feriado de Nossa Sra da Abadia, em acompanhamento aos municípios consorciados.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2019.

Lindomar Amaro Borges

Presidente do CIDES



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Minas Gerais , 14 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2566

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro — CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 06/08/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 005/2019. Vigência 06/08/2019 a 30/11/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira **Código Identificador:**A37AF516

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AVISO DE CONCLUSÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO. PROCESSO 04/2019 – CONCORRÊNCIA 01/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES torna público que realizou a etapa de habilitação dos licitantes nos dias 08, 09 e 12 de agosto de 2019 para a licitação compartilhada na modalidade Concorrência - Registro de Preços, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta pelo regime de empreitada global, para a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública de municípios consorciados; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, nos termos do Edital. As atas das sessões juntamente com os documentos de habilitação estão disponíveis www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail cides@cides.com.br.

> Expediente: Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

> > Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges 1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano 2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 13 de agosto de 2019.

*LINDOMAR AMARO BORGES*Presidente do CIDES.

Publicado por: Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:95832029

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 -CIDES

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1ºFica estabelecido ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES no dia 16 de agosto de 2019, sexta-feira, em virtude do dia 15 de agosto quinta-feira feriado de Nossa Sra da Abadia, em acompanhamento aos municípios consorciados.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino **Código Identificador:** A9FCA28C

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – RESOLUÇÃO N°24/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 24/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, resolve:

Art.1º- Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.